SEGUNDA•FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021 • ANO II | N º 418

Diário Oficial do
# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

# I M P R E N S A  E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça da Matriz, nº 66, Centro | 77 3677-2100 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:16 horas do dia 22/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3481-7719-2026-94B5-CD2D ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 129/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

### RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 016/21 - DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA: RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS E COMPRAS, DIGITALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DE 2021.

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 026-2021 - DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:16 horas do dia 22/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3481-7719-2026-94B5-CD2D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 129/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre luto oficial e estabelece Ponto Facultativo no município de Érico Cardoso-BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO**, o falecimento precoce do Senhor **LUIZ ALBERTO LEÃO,** conhecido como **"SANTANINHA",** ocorrido na manhã de ontem, em decorrência de complicações causadas pela COVID-19;

**CONSIDERANDO,** o seu amor pela nossa Histórica e Amada Água Quente, e os seus esforços para a melhoria do nosso município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Érico Cardoso, em sinal de profundo pesar pelo falecimento precoce do senhor **LUIZ ALBERTO LEÃO,** conhecido como **"SANTANINHA"**.

**Parágrafo Único**. Para fins deste Decreto:

**I** – Luto Oficial é a forma do município, expressando o sentimento dos munícipes, demonstrar o pesar e dor pela morte de alguém;

**II** – Ponto Facultativo é uma exceção à jornada laboral em que o Poder Executivo Municipal decide liberar parcialmente o trabalho dos servidores públicos municipais, não gerando qualquer vinculação ou obrigação para as pessoas jurídicas de direito privado.

**Art. 2º.** Para o cumprimento deste Decreto, as repartições públicas municipais, assim compreendendo a Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional poderão suspender o atendimento externo, sem prejuízo na prestação dos serviços públicos essenciais à população, conforme dispõe o art. 2º, da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89, e, ainda, deverão

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410 Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410 Dados: 2021.03.22 11:50:01 -03'00'



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:16 horas do dia 22/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3481-7719-2026-94B5-CD2D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

hastear as bandeiras do Brasil, do estado da Bahia e deste município a meio mastro.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da suapublicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021.

ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Assinado de forma digital por ERALDO FELIX DA SILVA:01983503410
Dados: 2021.03.22 11:50:42 -03'00'

**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:16 horas do dia 22/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3481-7719-2026-94B5-CD2D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**Fundo Municipal de Administração de ÉRICO CARDOSO/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação.** Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação **016/2021**, formalizado através do Processo **026/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 24 da lei 8.666/93. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessão de uso de software para gestão pública: recursos humanos, folha de pagamento, contabilidade pública eletrônica, patrimônio, licitações e contratos e compras, digitalização das contas públicas** no exercício de 2021, solicitados pela Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos; através da **Pessoa Jurídica**: **DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -** CNPJ: 32.317.443/0001-05, situada na Rua São José, nº 03, Andar 2 - sala 201, São Caetano, Itabuna, CEP: 45.607-322, pelo valor estimado de R$ R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). ÉRICO CARDOSO (BA), 22 de fevereiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:16 horas do dia 22/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3481-7719-2026-94B5-CD2D ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 026/2021**. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de gestão pública, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 32.317.443/0001-05,** no valor global de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sessão de uso de software para gestão pública: recursos humanos, folha de pagamento, contabilidade pública eletrônica, patrimônio, licitações e contratos e compras, digitalização das contas públicas** no exercício de 2021. Data Contrato: 22/02/2021 – Vigência: 90 dias – Dotação Orçamentária: 04.122.009.2017/3.3.9.0.39.00.00 Origem do Contrato: **Processo Adm. 026/2021 – Dispensa de Licitação 016/2021**, art. 24, Inciso II. Assinaturas: pela Contratada: Wagner Muchilin Caetano; pelo Contratante Eraldo Felix da Silva, Prefeito Municipal.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 19:16 horas do dia 22/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3481-7719-2026-94B5-CD2D ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3481-7719-2026-94B5-CD2D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 3481-7719-2026-94B5-CD2D

**Hash do Documento**

e377d8acc7772fa70f6537550698b5a55e503751ef9321bf55f0a6c46a91435e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 22/03/2021 19:16 UTC-03:00